



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2023 – GP CRATO - CE, 21 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, nos termos das alíneas “a” e “d”, do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por meio da Portaria nº 0609001/2022 - SEAD, pela Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2022, em face da Servidora, Sra. **PETRÚCIA ARAÚJO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 719.320.033-04, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o relatório final de fls. 207/223, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual constatou ausências injustificadas da referida servidora do local de trabalho durante horário de expediente com o objetivo de entreter-se com atividades estranhas ao serviço, infração punível com a sanção de suspensão de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Art. 202, IX c/c Art. 211, § único e Art. 212, IV, todos da Lei Municipal nº 917/1971;

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR de 20 (vinte) dias de serviço a Servidora Pública Municipal, Sra. **PETRÚCIA ARAÚJO DE LIMA**, matrícula funcional nº 1.532, inscrita no CPF sob o nº 719.320.033-04, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas cabíveis ao cumprimento integral da determinação contida no Art. 1º, da presente Portaria, inclusive com o registro da referida penalidade nos assentos funcionais da aludida Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2023 - GP
CRATO - CE, 21 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício CC nº 755/2023, datado de 17 de julho de 2023, solicitando a renovação da cessão da servidora municipal abaixo qualificada à Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal abaixo especificada, com ressarcimento para a origem, à **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC**, onde passará a exercer suas funções, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.

I – SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 569.162.993-04, matrícula funcional nº 24293.

Art. 2º. Fica revogado o Inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 81/2023 – GP, de 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.16.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.14.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA APOIAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE MÉDIO PRAZO E O MONITORAMENTO DE INDICADORES E DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 24(VINTE E QUATRO) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ANDRÉ BARRETO CARVALHO. CONTRATADO: EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ N° 04.769.452/0001-93. CRATO/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.
